

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 64987/2024 Cód. Verificador: 3729834Z

Requerente: 2068800 - VAGNER JOSÉ CHEFER

CPF/CNPJ: 094.695.659-67

Endereço: RUA AVESTRUZ Nº 813

Cidade: Araucária

Bairro: CAPELA VELHA

Fone Res.: Não Informado

E-mail: vagjosechefer@gmail.com

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROJETO DE LEI

Data de Abertura: 18/04/2024 14:30

Previsão: 19/04/2024

CEP:83.706-230

Estado:PR

Fone Cel.:(41) 9664-2901



VERIFIQUE A AUTENTICIDADE
COM O QR CODE

Anexos

PROJETO DE LEI 122 2024 ANTONIO MIKA.pdf
Comprovante de envio - projeto de lei 122.2024.pdf
FOLHA DE INFORMAÇÃO - PJ LEI 131ª SESSÃO ORDINÁRIA-2024.pdf
188- Parecer Jurídico 78-2024.pdf
Comissoes Tecnicas.pdf
Parecer CJR 114-2024 PL 122-2024 - VAGNER.pdf
VOTAÇÃO DE PARECER 122-2024 CJR - PL 122-2024.pdf
PROJETO DE LEI 122-2024 VAGNER.pdf
1ª VOTAÇÃO AO PROJETO DE LEI 122.2024.pdf
2ª VOTAÇÃO AO PROJETO DE LEI 122.2024.pdf
Comprovante Oficio 216-2024 - PL 122-2024.pdf
FOLHA ARQUIVAMENTO.pdf

Observação

Projeto de Lei 122/2024 Denomina Antonio Mika, logradouro público de Araucária, conforme especifica.

VAGNER JOSÉ CHEFER

Requerente

VAGNER JOSÉ CHEFER

Funcionário(a)

Recebido



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 64987/2024

DESPACHO

À CMA - GABINETE VAGNER CHEFER

Projeto de Lei 122/2024 Denomina Antonio Mika, logradouro público de Araucária, conforme especifica.

Araucária, 18/04/2024 14:30

VAGNER JOSÉ CHEFER



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

PROJETO DE LEI Nº 122/2024

*Denomina “Antonio Mika”, logradouro público
do Município de Araucária, conforme especifica.*

Art.1º Fica, por esta Lei, denominado de ‘Antonio Mika’, logradouro público do Município de Araucária, ainda não denominado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 18 de abril de, 2024.



PREFEITURA DE
ARAUCÁRIA

Assinado digitalmente por:
VAGNER JOSÉ CHEFER

094.695.659-67
18/04/2024 14:30:44

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Vagner Chefer
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/04/2024 14:31 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp662158e076377>.
POR VAGNER JOSÉ CHEFER - (094.695.659-67) EM 18/04/2024 14:31





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

JUSTIFICATIVA

Antonio Mika nasceu em Pangaré em 1950, na região de Quitandinha, no Estado do Paraná. Filho do Senhor Inácio Mika e a Senhora Victoria Mika, era o mais velho dos seus 5 irmãos, Ines Mika, Lucia Mika, Maria Mika, João Mika e Luiz Mika.

Teve uma infância e juventude de muito trabalho na agricultura familiar em Quitandinha. Muito cedo seus pais se mudaram para o Município de Araucária, onde viveu sua infância e juventude no bairro Campina da Barra. Na década de 80 onde iniciou seus trabalhos como Mestre de Obras na Prefeitura Municipal de Araucária.

Nessa mesma década de 80 “Seu Mika” como era mais conhecido foi um dos fundadores da Disk Táxi.

Na década de 90 nomearam-se como Rádio Táxi e assim “Seu Mika” trabalhou até o último minuto de sua vida, até o ano de 2021.

Seu Mika teve 4 filhos, Marcelo Mika, Maurício Mika, Andressa Mika e Adriane Mika, e 6 netos. Ele era uma pessoa muito conhecida na região, uma pessoa humilde e simples e seus maiores prazeres eram o convívio com a família e suas pescarias, adorava pescar com seus amigos e netos.

Atualmente morava no Bairro Estação com sua esposa. O “Seu Mika” nos deixa um grande exemplo de caráter, honestidade e humildade.

No dia 13/04/2023 faleceu em um trágico acidente na região de Campo Largo PR 423. Conhecido como “Trevo da Morte”. Deixando uma lacuna e grande tristeza no coração de seus familiares e amigos.

Por esses motivos e pelos serviços prestados ao Município de Araucária, peço apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Vagner Chefer
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/04/2024 14:31:13 - 03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp662158e076377>.
POR VAGNER JOSÉ CHEFER - (094.695.659-67) EM 18/04/2024 14:31





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

  
0018651PVA00000002119217

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
Nome
ANTONIO MIKA

CPF: 169.694.729-49

Matrícula
084681 01 55 2021 4 00059 119 0017228 25

Sexo: Masculino Cor: Branca Estado civil e idade: Casado, 70 anos **

Naturalidade: Araucária-PR ** Documento de identificação: 1052782 ** Eitor: Sim

Filiação e residência: INACIO MIKA e VITORIA MIKA, o falecido era residente e domiciliado, à Rua Jaraguá, 88, Estação, em Araucária-PR **

Data e hora do falecimento: Treze de abril de dois mil e vinte e um, às 17h 43min ** Dia: 13 Mês: 04 Ano: 2021

Local do falecimento: Rodovia PR 423, KM 19, s/n, em Campo Largo-PR **

Causa: politraumatismo, ação contundente **

Deposimento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido): Cemitério Municipal de Araucária-PR ** Declarante: Margarida Mika **

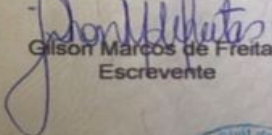
Nome e número de documento do médico que atendeu o óbito: Dra. Isabelle Giotri, CRM nº 23206, legista **

Averbações/Anotações a acrescentar:
Nascido em 07 de junho de 1950. Pela declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou viúva Margarida Mika e quatro (4) filhos maiores: Mauricio Mika com 46 anos, Marcelo Mika com 44 anos, Adriane Mika com 39 anos e Andressa Mika com 32 anos. A declarante ignora os dados faltantes, e afirma não ser possível a obtenção dos demais dados. O falecido tinha seu CASAMENTO registrado neste Serviço, sob Matrícula nº 084681.01.55.1981.2.00027.066.0001298-55; apresentou Declaração de Óbito do Ministério da Saúde Nº 30742112-0. Custas Isentas (Lei Federal 9.534/97). **

Anotações de cadastro:
Tipo documento: RG Número: 1052782 Data expedição: Orgão expedidor: Data de validade:
CEP residencial: 83.705-040 Grupo Sanguíneo: *

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Oficial: Registro Civil e Títulos e Documentos
Nome: Hilda Lukalski Seima
Município e Estado: Araucária - Estado do Paraná
R. Fernando Suckow, 438
CEP: 83.702-200 - Fone: (41)3642-1348

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Araucária-PR, 15 de abril de 2021.

Glison Marcos de Freitas
Escrevente



FUNARPEN BC 01155055 BRP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/04/2024 14:31:13 - 03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p662158e076377>.
POR VAGNER JOSÉ CHEFER - (094.695.659-67) EM 18/04/2024 14:31





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 64987/2024

DESPACHO

À CMA - PRESIDENTE

Projeto de Lei 122/2024 Denomina Antonio Mika, logradouro público de Araucária, conforme especifica.

Araucária, 18/04/2024 14:34

VAGNER JOSÉ CHEFER
CMA - GABINETE VAGNER CHEFER



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 64987/2024

GUIA DE TRAMITAÇÃO

À CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Segue ao Diprole, para inclusão dos expedientes recebidos na próxima sessão plenária.

Araucária, 18/04/2024 15:22

SILVIA DIAS CORREIA
CMA - PRESIDENTE

Comprovante de Envio de Arquivos por E-mail

Comprovante de envio do(s) documento(s) PROJETO DE LEI 122 2024 ANTONIO MIKA.pdf, enviado as 10:05hrs do dia 23/04/2024 para os seguintes destinatários:

Código	Nome	CPF/CNPJ	E-mail
120154	PEDRO FERREIRA DE LIMA	633.689.869-53	gab_pedro.ferreira@araucaria.pr.leg.br
259810	IRINEU CANTADOR	307.519.939-72	vereadoririneucantador@gmail.com
533106	RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	030.676.329-07	ver.ricardoteixeira45@gmail.com
553751	FABIO ALMEIDA PAVONI	052.381.579-40	pavonifabiopavoni@gmail.com
705845	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	790.676.469-20	gabinetebenhur@gmail.com
712965	CELSONICACIO DA SILVA	962.692.606-63	gesilenerosa92@gmail.com
879029	EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS	004.091.719-30	castilhoseduardo@hotmail.com
1542249	VILSON CORDEIRO	037.688.759-11	gab_vilson.cordeiro@araucaria.pr.leg.br
1895753	APARECIDO RAMOS ESTEVÃO	620.959.941-91	aparecidodareciclagem@gmail.com
1998080	SEBASTIAO VALTER FERNANDES	813.551.739-49	svalter.fernandes@gmail.com
2068800	VAGNER JOSÉ CHEFER	094.695.659-67	vagjosechefer@gmail.com

Informações da Mensagem de E-mail:

Assunto:

Envio de Arquivos por Email

Mensagem:

Segue cópia do Projeto de Lei nº 122/2024 recebido na 131ª Sessão Ordinária no dia 23.04.2024.

O(s) documento(s) encontra(m)-se em anexo.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À Diretoria Jurídica:

Para Parecer.

Informamos que o presente Projeto de Lei foi recebido na 131ª sessão ordinária, do dia 23/04/2024, e o prazo para análise da matéria será de 20 (vinte) dias úteis para cada Comissão designada, prorrogável por mais 5 (cinco) pelo Presidente da Câmara, mediante requerimento fundamentado, conforme o Art. 62, do Regimento Interno.

Em 25 de Abril de 2024.



**ENERZON DARCY HARGER
VIEIRA**

25/04/2024 13:51:35

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Enerzon Darcy Harger Vieira
DIRETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/04/2024 13:51 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p662a8a1d73644>.
POR ENERZON DARCY HARGER VIEIRA - (624.809.289-34) EM 25/04/2024 13:51





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 64987/2024

DESPACHO

À CMA - DIRETORIA JURÍDICA

Segue conforme procedimento regimental.

Araucária, 26/04/2024 10:20

HUGO EDUARDO DE GOSS
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 64987/2024

PROJETO DE LEI Nº 122/2024

EMENTA: “DENOMINA “ANTONIO MIKA”, LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, CONFORME ESPECIFICA.”

INICIATIVA: VEREADOR VAGNER JOSÉ CHEFER

PARECER Nº 78/2024

I – DO RELATÓRIO

O Vereador Vagner José Chefer submete à apreciação Plenária o Projeto de Lei em epígrafe que dispõe sobre a sequência para nomeação de logradouros públicos e dá outras providências.

O Projeto de Lei em epígrafe vem acompanhado da justificativa, na fl. 02 a qual diz que:

*Antonio Mika nasceu em Pangaré em 1950, na região de Quitandinha, no Estado do Paraná. Filho do Senhor Inácio Mika e a Senhora Victoria Mika, era o mais velho dos seus 5 irmãos, Ines Mika, Lucia Mika, Maria Mika, João Mika e Luiz Mika.
Teve uma infância e juventude de muito trabalho na agricultura*





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

familiar em Quitandinha. Muito cedo seus pais se mudaram para o Município de Araucária, onde viveu sua infância e juventude no bairro Campina da Barra. Na década de 80 onde iniciou seus trabalhos como Mestre de Obras na Prefeitura Municipal de Araucária.

Nessa mesma década de 80 “Seu Mika” como era mais conhecido foi um dos fundadores da Disk Táxi.

Na década de 90 nomearam-se como Rádio Táxi e assim “Seu Mika” trabalhou até o último minuto de sua vida, até o ano de 2021.

Seu Mika teve 4 filhos, Marcelo Mika, Maurício Mika, Andressa Mika e Adriane Mika, e 6 netos. Ele era uma pessoa muito conhecida na região, uma pessoa humilde e simples e seus maiores prazeres eram o convívio com a família e suas pescarias, adorava pescar com seus amigos e netos. Atualmente morava no Bairro Estação com sua esposa. O “Seu Mika” nos deixa um grande exemplo de caráter, honestidade e humildade.

No dia 13/04/2023 faleceu em um trágico acidente na região de Campo Largo PR 423. Conhecido como “Trevo da Morte”. Deixando uma lacuna e grande tristeza no coração de seus familiares e amigos.

Após breve relatório, segue análise jurídica.

II – ANÁLISE JURÍDICA QUANTO A PROPOSIÇÃO DO PROJETO DE LEI

No que concerne a propositura do projeto de lei, está expressamente contido no art. 40, § 1º, “a” da Lei Orgânica de Araucária, que os projetos de lei podem ser de autoria de vereadores.

Art. 40 O processo legislativo compreende a elaboração de:
§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:
a) do Vereador;

No mesmo fundamento, a Lei Orgânica do Município de Araucária demanda no inciso XIII do art. 10, que é de competência da Câmara deliberar sobre matéria do Município, *in verbis*:





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

Art. 10 Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre:

XIII – a denominação e alteração da nomenclatura de próprios, vias e logradouros públicos.

Inicialmente cabe enfatizar que a Lei Complementar 23, de 22 de outubro de 2020, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Araucária, em seu art. 272 compreende os requisitos necessários para a denominação de logradouro público, quais sejam:

Art. 272. Para a denominação das vias e logradouros públicos deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

I – não poderá ser demasiado extensa, de modo que prejudique a precisão e clareza das indicações;

II – não poderá conter nomes de pessoas vivas;

III – não poderá haver no Município duas ruas com o mesmo nome;

IV – a nomenclatura deverá seguir o padrão da região, como espécies de animais, de plantas, de estados brasileiros e outros, conforme regulamento específico.

Observamos que na fl. 3 consta certidão de óbito, a declaração expressa sobre a data de falecimento do Antonio Mika, em atendimento ao disposto no art. 272, II da Lei Municipal supramencionada.

III – DA CONCLUSÃO

Insta observar que a presente proposição, segue as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Diante do previsto no art. 52, I, do Regimento Interno da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

Municipal de Araucária a matéria está no âmbito de competência da **Comissão de Justiça e Redação** a qual caberá lavrar o parecer ou solicitar informações que entender necessárias.

É o parecer.

Diretoria Jurídica, 28 de Agosto de 2024.



Assinado digitalmente por:
IVANDRO NEGRELO MOREIRA

052.292.859-58
28/08/2024 16:06:38

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

IVANDRO NEGRELO MIOREIRA

OAB/PR 73.455



ANDREIA MAZUR DE SOUZA
28/08/2024 15:35:45

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ANDREIA MAZUR DE SOUZA

ASSESSORA DAS SECRETARIAS

OAB/PR 73.291

KAYLAINE DA GRAÇA RIBEIRO RODRIGUES

ESTAGIÁRIA DE DIREITO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2024 15:35:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66cfe09137a8>.
POR ANDREIA MAZUR DE SOUZA - (047.470.079-89) EM 28/08/2024 15:35





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 64987/2024

GUIA DE TRAMITAÇÃO

À CMA - PRESIDENTE

Parecer Jurídico.

Araucária, 28/08/2024 16:14

KAYLAINE DA GRACA RIBEIRO RODRIGUES
CMA - DIRETORIA JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

De: Presidência
Para: Comissões Técnicas

Encaminhamos o Processo Legislativo nº 64987/2024 (Projeto de Lei nº 122/2024) à Sala das Comissões Técnicas, para prosseguimento regimental.

Araucária, 29 de agosto de 2024.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:
BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA

790.676.469-20
29/08/2024 09:17:48

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2024 09:17-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp66d066f38961a>
POR BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA - (790.676.469-20) EM 29/08/2024 09:17





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 64987/2024

GUIA DE TRAMITAÇÃO

À CMA - SALA DAS COMISSÕES

Segue à Sala das Comissões, para prosseguimento regimental.

Araucária, 29/08/2024 09:38

SILVIA DIAS CORREIA
CMA - PRESIDENTE



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 64987/2024

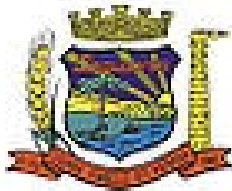
DESPACHO

À CMA - GABINETE VILSON CORDEIRO

ENCAMINHADO AO GABINETE DO VEREADOR VILSON CORDEIRO PARA EMISSÃO DE PARECER Nº 114/2024-CJR EM SETE DIAS ÚTEIS (09/09/2024).

Araucária, 29/08/2024 10:22

MARIANA TELES GRESSINGER
CMA - SALA DAS COMISSÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER N° 114/2024

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o **Projeto de Lei n° 122/2024**, de iniciativa do Vereador Vagner Chefer, que “Denomina “Antonio Mika”, logradouro público do Município de Araucária, conforme especifica.”

I – RELATÓRIO

A Comissão de Justiça e Redação examina o Projeto de Lei n° 122 de 2024, de autoria do Vereador Vagner Chefer, que *“Denomina “Antonio Mika”, logradouro público do Município de Araucária, conforme especifica.”*

O referido Projeto de Lei vem acompanhado da justificativa – *“Antonio Mika nasceu em Pangaré em 1950, na região de Quitandinha, no Estado do Paraná. Filho do Senhor Inácio Mika e a Senhora Victoria Mika, era o mais velho dos seus 5 irmãos, Ines Mika, Lucia Mika, Maria Mika, João Mika e Luiz Mika.*

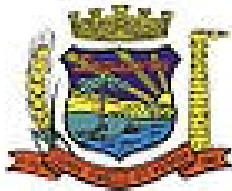
Teve uma infância e juventude de muito trabalho na agricultura familiar em Quitandinha. Muito cedo seus pais se mudaram para o Município de Araucária, onde viveu sua infância e juventude no bairro Campina da Barra. Na década de 80 onde iniciou seus trabalhos como Mestre de Obras na Prefeitura Municipal de Araucária.

Nessa mesma década de 80 “Seu Mika” como era mais conhecido foi um dos fundadores da Disk Táxi.

Na década de 90 nomearam-se como Rádio Táxi e assim “Seu Mika” trabalhou até o último minuto de sua vida, até o ano de 2021.

Seu Mika teve 4 filhos, Marcelo Mika, Maurício Mika, Andressa Mika e Adriane Mika, e 6 netos. Ele era uma pessoa muito conhecida na região, uma pessoa humilde e simples e seus maiores prazeres eram o convívio com a família e suas pescarias, adorava pescar com seus amigos e netos. Atualmente morava no Bairro Estação com sua esposa. O “Seu Mika” nos deixa um grande exemplo de caráter, honestidade e humildade.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

No dia 13/04/2023 faleceu em um trágico acidente na região de Campo Largo PR 423. Conhecido como “Trevo da Morte”. Deixando uma lacuna e grande tristeza no coração de seus familiares e amigos.”

II – ANÁLISE

Inicialmente, importante ressaltar que compete a Comissão de Justiça e Redação a análise de Projetos de Lei com matérias referentes aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e demais, conforme segue:

Art. 52. Compete:

I – à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos, de técnica legislativa de todas as proposições e elaboração de redação final, na conformidade do aprovado, salvo as exceções previstas neste Regimento (Art. 154, § 2º Art. 158; Art. 159, inciso III e Art. 163, 2º);

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

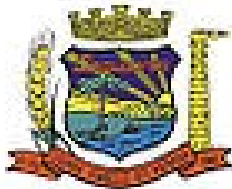
Além disso, verifica-se que a legislação discorre sobre o poder e a competência de autoria do Vereador em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1º, a, da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

No mesmo fundamento, a Lei Orgânica do Município de Araucária demanda no inciso XIII do art. 10, que é de competência da Câmara deliberar sobre matéria do Município, *in verbis*:

Art. 10 Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre:

XIII – a denominação e alteração da nomenclatura de próprios, vias e logradouros públicos.

Inicialmente cabe enfatizar que a Lei Complementar 23, de 22 de outubro de 2020, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Araucária, em seu art. 272 compreende os requisitos necessários para a denominação de logradouro público, quais sejam:

Art. 272. Para a denominação das vias e logradouros públicos deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

I – não poderá ser demasiado extensa, de modo que prejudique a precisão e clareza das indicações;

II – não poderá conter nomes de pessoas vivas;

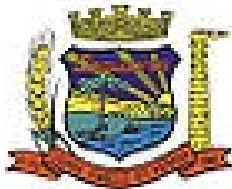
III – não poderá haver no Município duas ruas com o mesmo nome;

IV – a nomenclatura deverá seguir o padrão da região, como espécies de animais, de plantas, de estados brasileiros e outros, conforme regulamento específico.

Insta observar que a presente proposição, segue as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Por fim, verifica-se que a proposição aqui tratada se encontra em concordância com os demais aspectos legais exigidos e que competem a esta comissão, não havendo impedimento para a regular tramitação do projeto.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

III – VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão de Justiça e Redação, **SOMOS FAVORÁVEIS AO TRÂMITE DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação, nos termos do Art. 174 do Regimento Interno desta Câmara. Dessa forma, submeto o parecer para apreciação dos demais membros da comissão.

É o parecer.

Sala das Comissões, 05 de setembro de 2024.



VILSON CORDEIRO
05/09/2024 16:31:40

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

(assinado eletronicamente)

Vilson Cordeiro
Relator CJR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/09/2024 16:31 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p66da0724b8d4f>.
POR VILSON CORDEIRO - (037.888.759-11) EM 05/09/2024 16:31





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 64987/2024

DESPACHO

À CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

ENCAMINHAMOS PARECER CJR 114 DO PL 122, PARA RECEBIMENTO DA SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS.

Araucária, 05/09/2024 16:33

VILSON CORDEIRO
CMA - GABINETE VILSON CORDEIRO



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 64987/2024

DESPACHO

À CMA - SALA DAS COMISSÕES

ENCAMINHADO ERRADO PARA O DIPROLE. SEGUE À SALA DAS COMISSÕES PARA PROSSEGUIMENTO.

Araucária, 09/09/2024 15:15

EMANOELE DE DEUS SAVAGIN
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 12 de Setembro de 2024 na Sala do Diprole da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Irineu Cantador e Pedro Ferreira, membros da Comissão de Justiça e Redação, votaram favoráveis ao Parecer nº 114/2024 CJR, referente ao Projeto de Lei nº 122/2024.

Araucária, 12 de Setembro de 2024.



IRINEU CANTADOR
12/09/2024 14:57:41

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.



PEDRO FERREIRA DE LIMA
13/09/2024 10:30:58

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 14:57-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6e32b9f20663>
POR IRINEU CANTADOR - (307.519.939-72) EM 12/09/2024 14:57





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 64987/2024

DESPACHO

À CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Encaminhado à Diretoria do Processo Legislativo para prosseguimento regimental.

Araucária, 13/09/2024 11:20

MARIANA TELES GRESSINGER
CMA - SALA DAS COMISSÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

SESSÃO: 151ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura

DATA: 24/09/2024

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 122/2024

TURNO: Primeiro

RESULTADO: Aprovado pela unanimidade dos presentes.

VOTOS

FAVORÁVEIS: 07

CONTRÁRIOS: 00

IMPEDIMENTOS/ABSTENÇÕES: 00

AUSÊNCIAS:

Os Vereadores Celso Nicácio, Ricardo Teixeira e Vilson Cordeiro estiveram ausentes.



IRINEU CANTADOR
24/09/2024 10:01:13

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2024 10:01 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pe6t2b285d85>.
POR IRINEU CANTADOR - (307.519.939-72) EM 24/09/2024 10:01





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

SESSÃO: 151ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura

DATA: 24/09/2024

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 122/2024

TURNO: Primeiro

RESULTADO: Aprovado pela unanimidade dos presentes.

VOTOS

FAVORÁVEIS: 07

CONTRÁRIOS: 00

IMPEDIMENTOS/ABSTENÇÕES: 00

AUSÊNCIAS:

Os Vereadores Celso Nicácio, Ricardo Teixeira e Vilson Cordeiro estiveram ausentes.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

SESSÃO: 152ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura

DATA: 01/10/2024

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 122/2024

TURNO: Segundo

RESULTADO: Aprovado pela unanimidade dos presentes.

VOTOS

FAVORÁVEIS: 06

CONTRÁRIOS: 00

IMPEDIMENTOS/ABSTENÇÕES: 00

AUSÊNCIAS:

Os Vereadores Aparecido Ramos, Celso Nicácio, Fabio Pavoni e Ricardo Teixeira estiveram ausentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

IRINEU CANTADOR
02/10/2024 11:16:52

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2024 11:16:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pt66d5d9e64d6>.
POR IRINEU CANTADOR - (307.519.939-72) EM 02/10/2024 11:16





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

OFÍCIO Nº 216/2024 – PRES/DPL (Processo nº 64987/2024)

Em 1º de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 122/2024 de iniciativa do Vereador Vagner José Chefer, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 24 de setembro e 1º de outubro de 2024.

Atenciosamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

**BEN HUR CUSTODIO DE
OLIVEIRA**

01/10/2024 11:23:32

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/10/2024 11:23:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/pt66f05eab0105>.
POR BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA - (790.676.469-20) EM 01/10/2024 11:23





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI Nº 122/2024

Denomina Antonio Mika, logradouro público do Município de Araucária, conforme especifica.

Art.1º Fica, por esta Lei, denominado de Antonio Mika, logradouro público do Município de Araucária, ainda não denominado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 1º de outubro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

**BEN HUR CUSTODIO DE
OLIVEIRA**

01/10/2024 11:25:41

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/10/2024 11:25:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/tp66c066c466d1>.
POR BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA - (790.676.469-20) EM 01/10/2024 11:25



Processo Nº 141832 / 2024 - [Tramitando]

Código Verificador: 906JF10B

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Detalhes: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 122/2024 APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 01/10/2024
Assunto: DOCUMENTOS LEGISLATIVOS
Subassunto: PROJETO DE LEI
Procurador: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN
Previsão: 21/10/2024

Anexos

Descrição	Usuário	Data
Ofício 216-2024 - PL 122-2024.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	01/10/2024
PL 122-2024 anexo Ofício 216-2024.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	01/10/2024

Histórico

Setor: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO		
Abertura: 01/10/2024 10:21	Entrada: 01/10/2024 13:45:33	
Usuário: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN	Recebido por: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN	
Observação: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 122/2024 APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 01/10/2024		
Setor: SMGO - NAF		
Setor Origem: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO	Setor Destino: SMGO - NAF	
Saída: 01/10/2024 13:45	Entrada:	
Movimentado por: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN	Recebido por:	
Observação: SEGUE PROJETO DE LEI APROVADO NA SESSÃO DO DIA 01/10/2024		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Os Projetos de Lei nº 83/2024 e 122/2024, tiveram segunda discussão e votação em plenário, e poderão ser arquivados.

Araucária, 01 de outubro de 2024.

Atenciosamente,



**KAUANA GOUVEIA
ZITHOVSKI**
01/10/2024 10:43:48

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Kauana Gouveia Zithovski
Diretora do Processo Legislativo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/10/2024 10:43:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pe66bfc9e0f0e4>.
POR KAUANA GOUVEIA ZITHOVSKI - (107.378.939-07) EM 01/10/2024 10:43

